

Resolução Nº 30/78

\* Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º: Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado em data de 08 de fevereiro de 1978, entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL -, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, criado pela lei nº 5379, de 15 de dezembro de 1967, nos termos da cópia do Termo de Convênio em anexo ao Projeto de Resolução nº 29/78, que fica fazendo parte desta Resolução.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 1978  
Luiz Eduardo Guedes Moreira / Presidente  
Sebastião Filho Kelles / Vice-Presidente  
José Flaviano Teixeira / Secretário

registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 de julho de 1978.

José Flaviano Teixeira  
José Flaviano Teixeira / Secretário